

- Licenças e afastamentos em andamento;

6. Tempo de serviço no órgão e no Serviço Público Federal;

7. Documento de aprovação do servidor no Estágio Probatório; (Documento dispensado para servidores(as) com mais de 03 anos de efetivo exercício no órgão, desde que seja declarado(a) pelo órgão como estável);

8. Documento que comprove que o(a) servidor(a) não está respondendo Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD); OBS: Sindicância é um inquérito administrativo que precede ao Processo Administrativo Disciplinar, portanto ambos os procedimentos devem constar no documento.

3.12- O(A) candidato(a) poderá cancelar sua inscrição até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo estabelecido no item 3.1, por meio do endereço eletrônico: mobilidade.servidor@unifesp.br

3.13 - As informações constantes no Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do(a) servidor(a).

3.14 - A constatação de má fé nas declarações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará no cancelamento da inscrição, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

3.15 - Serão homologadas pela Coordenadoria de Mobilidade Funcional as inscrições que cumprirem as exigências da documentação relacionada no item 3.11.

3.16 - A Coordenadoria de Mobilidade Funcional de posse de todos os documentos de inscrição exigidos, e após a homologação dos inscritos, encaminhará o processo às Divisões de Gestão com Pessoas dos Campi e aos Departamentos, aos quais as vagas estão relacionadas, para que promovam a avaliação dos(as) candidatos(as) conforme previsto neste edital.

4 - DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Fará parte da etapa do processo de seleção, análise do Currículo, Documento de descrição das atividades desempenhadas, Carta de Intenção, e Entrevista Pessoal via videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, em data e horário a serem definidos pela Pró-Reitoria de Planejamento, conforme consta no item 1.1.1

4.2 - A seleção se dará de forma classificatória, em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

I - Servidor(a) com o maior tempo de serviço no cargo equivalente;

II - Servidor(a) com maior idade.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Há previsão de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição e previsão de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar de seleção e classificação.

5.2 - Os recursos previstos neste edital deverão ser solicitados por meio de peticionamento intercorrente diretamente no processo de inscrição aberto inicialmente pelo(a) candidato(a) no Sistema SEI, da seguinte forma:

1. Em controle de acessos externos, selecione o processo em que houve indeferimento para iniciar a intercorrência;

2. Em acesso externo com acompanhamento integral do processo, clique em "peticionamento intercorrente";

3. Digite o número do seu processo inicial e clique em "validar";

4. Escolha o arquivo (anexo I ou Anexo II), constantes no site <https://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/coordenadorias/coordenadorias2/mobilidade-coordenadorias>, conforme o caso, que deverá ser preenchido, assinado e digitalizado;

5. Tipo de documento: "Recurso";

6. Complemento: indicar se o recurso se refere ao indeferimento de inscrição ou ao resultado preliminar;

7. Formato: "Nato-digital";

8. Clique em "adicionar" e depois em "peticionar";

9. Para concluir, assine o documento.

5.3 - A análise do recurso quanto ao indeferimento de inscrição, será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas;

5.4 - A análise do Recurso quanto ao resultado preliminar, será avaliada pela área solicitante ou Comissão Avaliadora.

6 - DOS RESULTADOS, RECURSOS E PROCEDIMENTOS DE REDISTRIBUIÇÃO

6.1 - O resultado da seleção, recursos e classificação serão divulgados por meio da internet, no site: <https://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/coordenadorias/coordenadorias2/mobilidade-coordenadorias>

6.2 - As vagas descritas no item 1.1.1 serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as);

6.3 - Havendo disponibilidade de novas vagas, os(as) candidatos(as) em lista de classificação poderão, no interesse da administração, ser consultados quanto à disposição para a redistribuição;

6.4 - De posse do resultado, a Coordenadoria de Mobilidade Funcional encaminhará o processo à Instituição de origem do(a) servidor(a), para ciência e manifestação, com posterior retorno dos autos à Unifesp. Assim que o processo retornar à Unifesp, com a anuência da Instituição de origem do(a) servidor(a), a Coordenadoria de Mobilidade Funcional encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas para submissão ao Conselho de Gestão com Pessoas (ConPessoas);

6.5 - Após aprovação do Conselho de Gestão com Pessoas (ConPessoas), o processo retornará à Coordenadoria de Mobilidade Funcional, sendo então remetido ao Ministério da Educação (MEC) que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, será publicado no Diário Oficial da União;

6.6 - A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do(a) servidor(a) na Unifesp, que ocorrerá no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Todas as despesas decorrentes do processo seletivo correrão exclusivamente às expensas do(a) candidato;

7.2 - A publicação das vagas divulgadas neste Edital, não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento nem gera direito ao(a) servidor(a) de ser redistribuído(a), tratando-se apenas de expectativa da redistribuição;

7.3 - O(A) servidor(a) redistribuído(a) deverá permanecer por um período de 24 (vinte e quatro) meses na Unifesp, sendo vedada nova redistribuição nesse período, exceto por interesse da Administração, ressalvados os casos previstos na legislação vigente;

7.4 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas.

8 - DO CRONOGRAMA

8.1 - A Unifesp se reserva ao direito de alterar os prazos, com a devida publicação no site de acompanhamento deste processo seletivo de redistribuição;

8.2 - Cronograma previsto:

07/02/2022	28/02/2022	Inscrições
02/03/2022	07/03/2022	Divulgação da lista de inscritos
08/03/2022	10/03/2022	Previsão de Interposição de Recurso
11/03/2022	15/03/2022	Resposta ao Recurso
16/03/2022	18/03/2022	Homologação dos Inscritos
21/03/2022	04/04/2022	Processo de seleção e classificação
05/04/2022	08/04/2022	Publicação de Resultado Preliminar
11/04/2022	13/04/2022	Previsão de Interposição de Recurso
14/04/2022	25/04/2022	Resposta ao Recurso
26/04/2022	29/04/2022	Publicação de Resultado Final

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 - UASG 153035

Nº Processo: 23085013506/21-24. Objeto: Aquisição de ferramentas, utensílios e equipamentos. . Total de Itens Licitados: 12. Edital: 31/01/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153035-5-00077-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seu anexos encontram-se disponíveis no site COMPASGOVERNAMENTAIS e no site oficial da UFTM. A proposta deve seguir preferencialmente o modelo do Anexo II e conter até duas casas decimais. .

NELSON SASS

DIVISÃO DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

Nº Processo: 23085.012044/2019-11

Retifica-se a publicação no DOU feita em 28 de janeiro de 2022, na Seção 3, página 63 nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 153035 - UFTM", LEIA-SE: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 153035 - UFTM".

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2022).

GLADMIR ARVELOS CRISPIM

Pregoeiro

(SIASGnet - 25/01/2022) 153035-15242-2022NE800213

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - UASG 153035

Nº Processo: 230850113372021. Objeto: Aquisição de material biológico, hospitalar e odontológico para atender diversos setores da UFTM.. Total de Itens Licitados: 107. Edital: 31/01/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153035-5-00065-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/02/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br. .

BRUNA PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

(SIASGnet - 29/12/2021) 153035-15242-2021NE800213

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153036 - UFVJM

Número do Contrato: 31/2020.

Nº Processo: 23086.006823/2020-01.

Pregão. Nº 22/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI.

Contratado: 08.468.606/0001-68 - LANCHONETE FAVORITA LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato n.º 031/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2022 a 01/02/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 02/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.880,00. Data de Assinatura: 28/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2022).